



Publicado na Edição nº 699, Secção Itarana/ES, pág. 61 do DOM/ES de 13/02/2017.

DECRETO Nº 837/201

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE
INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso V do artigo 84 e na alínea f do inciso I do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal, objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Itarana/ES, no âmbito do Poder Executivo.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.048, de 03 de julho de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Itarana como órgão integrante da Administração no âmbito do Executivo e do Legislativo e dá outras providências;

CONSIDERANDO as demais normas regulamentadoras da matéria provenientes do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em especial a Resolução TC nº 227/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a seguinte Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal:

SISTEMA JURÍDICO – SJU

➤ **SJU Nº 01/2016** – Dispõe sobre as atividades de recebimento, protocolização, autuação e arquivamento de processos administrativos e documentos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itarana, bem como prazos de análise e tramitação e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 10 de fevereiro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana